



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021 /2021

Processo Administrativo nº: 07074946/2021

Interessado: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE e o Grupo Bailarinos de Cristo Amor e Doações – BCAD.

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Arte, Cultura e Comunidade”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Grupo Bailarinos de Cristo Amor e Doações – BCAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.602.937.0001/62, fundamentada no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria pretende realizar o **Projeto “Arte, Cultura e Comunidade”**, a ser executado com recursos do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente – FECA, tendo como objetivo oportunizar crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, bem como a suas famílias, o acesso a atividades esportivas, educacionais e culturais, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo e socioafetivo, ampliando o atendimento do esporte como veículo potencial de desenvolvimento, não apenas das habilidades motoras, mas também de interação social e de processos de ensino-aprendizagem, visando a melhoria nas relações grupais, convivência comunitária, vínculos socioculturais e de solidariedade.

A referida Organização da Sociedade Civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA através da **Resolução nº 423/2020**, publicada no Diário Oficial do dia 06 de outubro de 2020, sendo autorizada a captar recursos para o respectivo Fundo, a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA através da **Resolução nº 437/2021**, publicada no Diário Oficial do dia 23 de março de 2021, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.



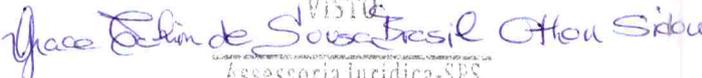
DECIDO

Considerando o **Processo Administrativo nº 07074946/2021** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do **Projeto “Arte, Cultura e Comunidade”**, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2021.


Sandro Camilo Carvalho

Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos


VISTO
Assessoria Jurídica-SPS